



Exercício: 2025

Decreto nº 348/2025 de 13/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 123.944,11 (cento e vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.	Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.	Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
64 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	619,90
672 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.771,63
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.	Manutenção do Departamento de Tributação	
635 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.694,03
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
100 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.682,89
102 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6,16
103 - 3.1.91.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.016,59
07.001.10.301.0013.2.040.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
723 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.001.10.301.0013.2.044.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

** Elotech **
25/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

170 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
172 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.536,00
07.001.10.301.0013.2.045.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
175 - 3.3.90.32.00.00	494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.364,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.086.	Manutenção das escolas de Ensino infantil - creche	
389 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
528 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
580 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
722 - 3.3.90.91.00.00	11016 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.752,91
Total Suplementação:		123.944,11

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	9.205,11
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	1.822,99
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	96,80
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	4.666,30
Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte: 11016	15.752,91
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	19.536,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 494	10.400,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.12000000	Fonte: 494	18.964,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1001	10.000,00
Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1001	1.200,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1494	15.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1001	1.500,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	5.800,00
Receita:1.7.1.9.58.01.00.00000000	Fonte: 1001	10.000,00
Total da Receita:		123.944,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

** Elotech **
25/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.



ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal



ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador



ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno